



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

PROJETO DE LEI Nº 1120/2023

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

Institui o Dia Estadual da Pessoa com
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
(DPOC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrada anualmente na terceira quarta-feira do mês de novembro, sendo violeta a cor da campanha.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual deverá realizar campanhas com objetivo conscientizar a população em geral, bem como a comunidade médico-científica, sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado da DPOC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual





Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui o Dia Estadual da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), que tem por escopo estimular pesquisas e expor avanços técnico científicos relativos à doença, além de apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade em auxílio aos portadores, para multiplicar ações de informação e promover debates objetivando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos cuidados e tratamentos.

A instituição do Dia Nacional da Pessoa com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), tem por objetivo a conscientização da população, da comunidade médico-científica e um alinhamento com iniciativas internacionais que estabeleceram a 3ª quarta-feira do mês de novembro (Dia Mundial da DPOC) como data para compartilharmos informações sobre esta doença.

Visa estimular pesquisas e expor avanços técnico-científicos relativos à DPOC, além de apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade em auxílio aos portadores, para multiplicar ações de informação e promover debates objetivando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos cuidados e tratamentos.

A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) é a quarta principal causa de morte e as estimativas apontam que em 2020 esta será a terceira principal causa no mundo. No Brasil, aproximadamente 10 milhões de pessoas têm diagnóstico de DPOC⁸, um problema de saúde pública com impactos sociais e econômicos importantes. O aumento da exposição aos fatores de risco, o principal deles o tabagismo, e o envelhecimento da população está diretamente relacionado ao aumento da prevalência desta doença.

De acordo com o DataSUS, no Brasil ocorrem cerca de 40 mil mortes ao ano decorrentes da DPOC⁶. E em 2021, deve ser a 3ª maior causa de morte no mundo. Os pacientes com DPOC enfrentam desafios para obter o diagnóstico adequado.

71,4% de subdiagnóstico em indivíduos com fatores de risco atendidos na atenção primária.

50% dos pacientes já estão em estágio moderado da doença no momento do diagnóstico

Pacientes com DPOC moderada são os que apresentam maior taxa de queda de função pulmonar (Volume Expiratório Forçado no primeiro segundo -VEF1).





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de novembro de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual



Documento 2023.10000.00000.9.058596
Data 22/11/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.058596

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 22/11/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI